

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407856.000035/2022-97

SR VINCULADA Nº 033808**DATA: 19/12/2022****1. OBJETIVO**

1.1. Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de locação de plataformas elevatórias elétricas, totalizando duas plataformas , uma do tipo tesoura com alcance de 15m e outra do tipo giratória com alcance de 18m, por um período de 15 dias , a partir de 09/01/2023 com a devolução no dia 23/01/2023.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II da lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inciso II do art. 135 do regimento interno de licitações e contratos do Lafepe.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAGES S. A – LAFEPE.**


4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art.38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A elaboração do processo de compra direta para o serviço de locação de plataforma elevatória se faz necessário para a manutenção e limpeza de areas em altura, tanto interno quanto externo, da sede do Lafepe.

6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

| CÓDIGO | PRODUTO | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|----------|---|---|------------|
| 81204001 |  | plataforma elétricas elevatória do tipo tesoura, com alcance de 15m | 1 unidade |
| 81204001 |  | plataforma elétricas elevatória do tipo giratória, com 18m. | 1 unidade |

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega do objeto deverá ser feita em 09/01/2023, com o recebimento da Ordem de serviço, da Ordem de Fornecimento ou instrumento correspondente.

7.2. A execução do serviço será de acordo com o previsto neste documento, contados a partir do recebimento do equipamento.

7.3. A entrega do objeto do presente instrumento será na Coordenadoria Administrativa - COADM, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117- Recife / PE, no horário de 08:00 h as 16:30h de segunda a sexta feira, devendo a entrega ser agendada pelo fone: (81)3183-1186.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

11.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife / PE, Cep: 52.171-010;

11.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

11.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

11.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, depois do devido atesto pela área solicitante, mediante crédito em conta corrente.

11.3. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone (81) 3183-1186 (Coordenadoria Administrativa - COADM), ou ainda através do e-mail:jose.junior@lafepe.pe.gov.br

11.4. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 20 de Dezembro de 2022.

José Vital Duarte Júnior
Divisão de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Jose Vital Duarte Junior**, em 20/12/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31682256** e o código CRC **C6F2E64B**.

Referência: Processo nº 0060407856.000035/2022-97

SEI nº 31682256